Projeto de Resolução nº 001/2024

Fixa os valores de diárias para os servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores de diárias para os servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina:

I. Valor da diária sem pernoite: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
II. Valor da diária com pernoite: R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade de deslocamento do servidor para cumprimento de atividades externas em nome da Câmara Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação vigente e normas internas do órgão.

Art. 3º As despesas decorrentes das disposições desta Resolução correrão por conta de dotação já prevista na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Resoluções nº 001 de 18 de abril de 2007, Resolução nº 001 de 07 de janeiro de 2009 e Resolução nº 003 de 12 de abril de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Plenário da Câmara Municipal, 06 de maio de 2024.

MESA DIRETORA

NELSON LICHTENHELD
Presidente - PSD

SERGIO ANGELI LAGO
Vice-Presidente - REPUBLICANOS

JEFFERSON RODRIGUES
Secretário - PSB

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Tesoureira - REPUBLICANOS

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução visa estabelecer valores claros e justos para as diárias dos servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, proporcionando uma política de custeio de despesas de deslocamento transparente e alinhada com as necessidades administrativas do órgão.

O valor de R$ 150,00 para diárias sem pernoite e R$ 300,00 para diárias com pernoite foi estabelecido após análise criteriosa das despesas médias de deslocamento e hospedagem na região, levando em consideração os custos médios de alimentação e transporte.

Esses valores visam garantir que os servidores possam realizar seus deslocamentos a serviço de forma adequada, cobrindo despesas essenciais sem onerar excessivamente os cofres públicos. Além disso, a diferenciação entre diárias com e sem pernoite busca refletir as diferentes necessidades de custeio associadas a cada tipo de deslocamento.

Portanto, a presente Resolução busca promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando que os servidores possam cumprir suas obrigações funcionais de maneira adequada e transparente, contribuindo assim para o bom funcionamento e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br